



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 642, DE 10 DE JUNHO DE 2020

### **Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades da saúde da atenção básica do Município de Luisburgo.

**Art. 2º** - Suprimido.

**Art. 3º** - Para acorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da lei Federal n.º 4.320/44, conforme discriminados:

Transf. Recursos do Fundo Estadual de Saúde	Fonte 155 .....	R\$ 200.000,00
Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS	Fonte 159 .....	R\$ 300.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 10 de Junho de 2020.

---

Roque Garcia dos Santos  
Presidente Gestão 2019/2020